RESOLUÇÃO N° 1301 DE 14 DE JANEIRO DE 2003.

"Revoga a Resolução n° 1271, de 22 de maio de 2001."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS VEREADORES DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1.º - O Poder Legislativo adotará Brasão igual ao utilizado pelo Poder Executivo.

Art. 2.º - E obrigatória a impressão do Brasão da cidade de São João de Meriti, em todos os documentos, próprios e material gráfico utilizados pela Câmara.

Parágrafo Único - O material gráfico já existente, poderá ser utilizado até o seu término.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias destinadas ao Poder Legislativo.

Art. 4.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução n.º 1271, de 22 de maio de 2001.

Sala das Sessões, 14 de janeiro de 2003.

OTOJANES COUTINHO
Presidente

ANTONIO CARLOS C.CARDOSO
1.º Vice-Presidente

ADILMAR ARCÊNIO DOS SANTOS
2.º Vice-Presidente

ERIVELTO CÂMARA DE LUNA
1.º Secretário

NILTON NUNES ROCHA
2.º Secretário